

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.17.3**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240304/0001-46**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPREENDENDO MATERIAL INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A SALA DE ESTABILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PADRONIZAÇÃO ESPECIFICADAS NA PORTARIA Nº PORTARIA GM/MS Nº 1.997, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALDE COM PEDAL	2.0	Unidade	271,80	543,60
LIXEIRA RETANGULAR DE 50 LITROS; ALTURA: 72 CM; LARGURA: 45 CM; COMPRIMENTO: 33 CM; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) COM PEDAL.					
2	BANQUETA GIRATÓRIA	2.0	Unidade	310,41	620,82
MATERIAL: AÇO CARBONO 1020, REVESTIMENTO COURVIN SINTÉTICO; ESTRUTURA DA SUPERFÍCIE EM ESPUMA ESPESSE; SEM ENCOSTO; SUPERFÍCIE GIRATÓRIA; BASE ARANHA COM 05 RODÍZIOS; ARO PARA APOIO DOS PÉS; REGULAGEM DE ALTURA MANUAL; CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA: 135KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A): 46 X 46 X 63 CM - PESO: 3,8KG					
3	BIOMBO	4.0	Unidade	710,87	2.843,48
REVESTIMENTO: ALGODÃO CRU OU LONA; ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO; PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; FUNCIONALIDADE: RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO; DIMENSÕES ABERTA: 2,10M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 1,80M ALTURA DO LEITO; DIMENSÕES DOBRADA: 0,70M COMPRIMENTO X 1,80M ALTURA X 0,55M LARGURA; PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 11 KG.					
4	BOMBA DE INFUSÃO	2.0	Unidade	9.513,33	19.026,66
CONJUNTO DE EQUIPOS APLICÁVEIS: VÁRIAS MARCAS, USO ÚNICO 20 GOTAS/ML; DIÂMETRO DO CONJUNTO DE INFUSÃO: 3,4-4,5 MM; MODOS DE INFUSÃO: ML/H (PADRÃO): TAXA DE UXO E VOLUME, TAXA DE UXO E TEMPO, TAXA DE UXO D/MIN: GOTEJAMENTO E VOLUME, GOTEJAMENTO E TEMPO, GOTEJAMENTO; FAIXA DE VAZÃO: 0,1-1500ML/H; 0,1-100ML/H INCREMENTO 0,1ML/H; 101-1500ML INCREMENTO 1ML/H; VELOCIDADE DE GOTEJAMENTO: 20D/ML, CONJUNTO DE INFUSÃO: 1-500D/MIN; PRECISÃO DA INFUSÃO: +-5%; VOLUME A SER INFUNDIDO (VTBI): 0,1-9999ML; 0,1-999,9ML/H INCREMENTO 0,1ML/H; 1000-9999ML INCREMENTO 1ML/H; TAXA DE ELIMINAÇÃO: 1000ML/H; TAXA KVO: 2,5 ML/H; PRESSÃO DE OCLUSÃO: 19KPA, 38KPA, 57KPA, 76KPA, 95KPA, 114KPA, 133KPA (PADRÃO: 95KPA); DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR: MENOR TAMANHO DE BOLHA DE AR: 50UL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA: 100-240V, 50/60 HZ: CC EXTERNA: 7,4V; BATERIA: INTERNA DE LÍCIO RECARREGÁVEL COM 1800MAH, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 05 HORAS (PARA TAXA DE INFUSÃO DE 100ML/H COM UMA BATERIA CHEIA); FUSÍVEL: T 1A; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA +10~+30°C UMIDADE RELATIVA ≤70% PRESSÃO ATMOSFÉRICA 86 KPA-106KPA; AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO TEMPERATURA -10~+55°C UMIDADE 80%; TELA: TOQUE LCD DE 4,3"; DIMENSÃO E PESO: PRODUTO: 200 MM X 155,5 MM X 97 MM; EMBALAGEM: 270*240*200MM; PESO BRUTO: 2,5KG					
5	CARDIORVERSOR	1.0	Unidade	30.947,78	30.947,78
GABINETE, PORTÁTIL, EM CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E COMPARTIMENTO PARA A FIXAÇÃO DAS PÁS, COMPOSTO DE MONITOR (ECG) E DESFIBRILADOR (BIFÁSICO) EM UMA ÚNICA UNIDADE. ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE 110-220 VOLTS COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. INTERFACE USB PARA ACESSO DE DADOS GRAVADOS (ECG, EVENTOS E AUTO TESTE). MONITOR, COM 03 CANAIS DE ECG, 07 DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 0 A 250 BPM, ALARME DE BRADI E TAQUICARDIA COM AJUSTE DIGITAL, ALARME DE ELETRODO SOLTO, PRÉAMPLIFICADOR FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, SINAL VISUAL E SONORO DA ONDA "R", MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR, ARMAZENAMENTO DE TRAÇADOS DE ECG, TECLADO DE MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, CONGELAMENTO DE IMAGEM, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD-TFT) COM 7 POLEGADAS E COM DETECÇÃO DE MARCAPASSO. VISUALIZAÇÃO DOS 04 "EVENTOS" MAIS RECENTES E DA QUALIDADE NO NÍVEL DE CONTATO ENTRE AS PÁS. DESFIBRILADOR, BIFÁSICO, COM CIRCUITO DETECTOR DE IMPEDÂNCIA E DISPOSITIVO DE SINCRONISMO COM MONITOR DE ECG PARA CARDIOVERSÃO. TECLADO DE MEMBRANA COM INDICAÇÃO VISUAL PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E DEMAIS FUNÇÕES. JOGO DE PÁS (ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO) EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PÁS INTERNAS PARA USO ADULTO E INFANTIL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA ESCALA DE ENERGIA (ALTA OU BAIXA) DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADO, COMANDOS PELAS PÁS EXTERNAS DE SELEÇÃO, CARGA E DESCARGA DE ENERGIA. 02 ESCALAS COM 08 OPÇÕES DE ENERGIA SELECIONÁVEIS (01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES, PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL E 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300 E 360 JOULES, PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO). TEMPO MÁXIMO					

DE CARGA DE 6 SEGUNDOS. CIRCUITO DE "ANULA CARGA" AUTOMÁTICO, QUE CANCELA A ENERGIA SELECIONADA APÓS 45 SEGUNDOS, OU MANUAL, ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. COMANDO DE "AUTO TESTE" COM A CHECAGEM DE 06 ITENS, COM O ARMAZENAMENTO DE ATÉ 09 ACIONAMENTOS. TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA NÉON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 EVENTOS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA AO MENOS 150 DISPAROS OU 12 HORAS DE MONITORAÇÃO, QUANDO EM PLENA CARGA. FABRICAÇÃO NACIONAL.

6	VENTILADOR ELETRÔNICO	DE	TRANSPORTE	1.0	Unidade	63.764,00	63.764,00
<p>TECNICAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA / EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL</li> <li>• MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA</li> <li>• TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS</li> <li>• CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO</li> <li>• ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES</li> <li>• PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO</li> <li>• TECLA DE STAND BY</li> <li>• SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS</li> <li>• ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC</li> <li>• VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA</li> <li>• PESO: 4 KGS</li> </ul> <p>ELÉTRICAS</p> <p>ALIMENTAÇÃO - 85 A 265 VAC. (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA)</p> <p>FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO - 50/60 HZ BATERIA RECARREGÁVEL COM 04 HORAS DE AUTONOMIA</p> <p>VENTILATÓRIOS</p> <p>PARÂMETROS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• VOLUME CORRENTE - 0,06 ML A 1500ML</li> <li>• FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - 2 A 99 RPM</li> <li>• TEMPO INSPIRATÓRIO - 1,0 S</li> <li>• PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE - 1 A 99CMH2O</li> <li>• SENSIBILIDADE POR PRESSÃO - OFF: -1 A -20CMH2O</li> <li>• CONCENTRAÇÃO DE O2 - 50 A 100% DE O2</li> </ul> <p>ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GÁS - OXIGÊNIO</li> <li>• PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA)</li> </ul>							
7	ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTAL			2.0	Unidade	686,92	1.373,84
<p>ESFIGNOMANÔMETRO HOSPITALAR COM RODÍZIOS EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, O QUAL POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO.VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; PODE SER MONTADO TAMBÉM EM MESA OU PAREDE;COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DA SISTEMA DE INFLAÇÃO; ESCALA AMPLA E DE FÁCIL LEITURA; LIVRE DE MERCÚRIO; COM RODÍZIOS; COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO.</p>							
8	SUPORTE HAMPER			2.0	Unidade	423,15	846,30
<p>ARMAÇÃO TUBULAR ESMALTADO, SACO EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, PÉS COM RODÍZIOS DE 2". CAPACIDADE APROXIMADA 150 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 52 CM X 80 CM (DIÂMETRO X ALTURA) DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO 50 CM DE DIÂMETRO X 80 CM DE PROFUNDIDADE.</p>							
9	LANTERNA CLÍNICA			4.0	Unidade	104,22	416,88
<p>LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V;- CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE;- ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO;- POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO;- ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS</p>							

DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) *INCLUSAS;- MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO.					
10	MACA COM GRADES REMOVIVEIS	2.0	Unidade	4.265,46	8.530,92
CARRO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX, POSSUI O LEITO REMOVÍVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES LATERAIS EM AÇO INOX. CAVALETE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 1 1/4", PROVIDO DE RODÍZIOS DE 5" COM FREIO NA DIAGONAL.					
DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 X 0.50 X 0.80 M DE ALTURA.					
11	MESA AUXILIAR	2.0	Unidade	1.253,00	2.506,00
MESA INSTRUMENTAL AUXILIAR TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI430; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI430; PÉS EM TUBOS DE AÇO INOX AISI430; COM RODÍZIOS EM NYLON DE 2" COM TRAVAS EM DIAGONAL DIMENSÕES 50X40X80CM (CXLXA); ACABAMENTO POLIDO (BRILHOSO)					
12	REFLETOR PARABÓLICO	2.0	Unidade	685,62	1.371,24
BASE DE FERRO CHATO COM PINTURA EPÓXI. HASTE CROMADA COM EXTREMIDADE FLEXÍVEL E COM CÚPULA EM PINTURA EPÓXI POSSUI INTERRUPTOR E 2 MT DE CABO DE ALIMENTAÇÃO. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANDRIL. ALTURA MÁXIMA CM. APROXIMADA:161					
ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 110 CM. PESO: 5 KG.					
13	PRANCHA LONGA EQUIPADA COM IMOBILIZADOR DE CABAÇA E COLAR CERVICAL	2.0	Unidade	890,82	1.781,64
PRANCHA DE POLIETILENO ADULTO COM CINTO					
A PRANCHA DE POLIETILENO ADULTO COM CINTO FOI PROJETADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE E A IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLI TRAUMATIZADAS. DESSA FORMA, A VÍTIMA PODE SER TRANSPORTADA COM SEGURANÇA E NÃO SE CORRE O RISCO DE AGRAVAMENTO DO SEU QUADRO CLÍNICO.					
A PRANCHA DE POLIETILENO ADULTO COM CINTO É PRÁTICA. PARA TANTO, POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS, PODE SER UTILIZADA EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CONTA COM ABERTURAS QUE PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABAÇA. AINDA, FOI DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL E SUPORTA ATÉ 180 KG.					
A PRANCHA DE POLIETILENO ADULTO COM CINTO É VERSÁTIL. DESSA FORMA, PODE SER UTILIZADA EM DIVERSAS SITUAÇÕES E LOCALIDADES, ASSIM, O EQUIPAMENTO POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA. ALÉM DISSO, É MUITO UTILIZADO POR AMBULÂNCIAS E CORPOS DE BOMBEIROS.					
A PRANCHA DE POLIETILENO ADULTO COM CINTO É CONFECCIONADA EM POLIETILENO. TAL MATERIAL É FUNDAMENTAL, POIS CONSEGUE ALIAR A LEVEZA COM UMA RESISTÊNCIA SEM IGUAL. SENDO ASSIM, O EQUIPAMENTO CONTA COM UMA DURABILIDADE INVEJÁVEL E ESTABILIDADE PARA O TRANSPORTE.					
MAIS SOBRE PRANCHA DE POLIETILENO ADULTO COM CINTO TOTALMENTE EM POLIETILENO PESO MÁXIMO SUPORTADO - 180KG NACIONAL IMPERMEÁVEL 01 CONJUNTO DE CINTO COM 3 PEÇAS MEDIDAS: 187X45X8 PESO: 8 KG DESCRIÇÃO IMOBILIZADOR DE CABAÇA: O IMOBILIZADOR DE CABAÇA ADULTO É UTILIZADO NO RESGATE E TRANSPORTE DE VÍTIMAS, ESTE PRODUTO É INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABAÇA, EM CONJUNTO COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE E UMA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO. O IMOBILIZADOR DE CABAÇA ADULTO É PRODUZIDO EM ABS E PRESO COM VELCRO AO TECIDO QUE REVESTE A PRANCHA, ESTE ARTIGO POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, É RESISTENTE A IMPACTOS E POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO, SEU MATERIAL DE ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, TORNA ESTE IMOBILIZADOR DE CABAÇA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUZIDO EM ABS PRESO COM VELCRO AO TECIDO					

POSSUI	DOIS	CINTOS	DE	IMOBILIZAÇÃO
POSSUI	ORIFÍCIO	AURICULAR	DE	80 MM
FEITO EM	MATERIAL	DE ESPUMA	VINIL	EM BORRACHADA
INFORMAÇÕES				TÉCNICAS:
				IMPERMEÁVEL
				LAVÁVEL
BASE	FIXADA	NA	PRANCHA	40 X 26 CM
LATERAIS	FIXADAS	NA	BASE	23,5 X 14 X 6 CM
ORIFÍCIO	AURICULAR	PARA	VERIFICAÇÃO	DE SANGRAMENTO DE 80 MM
DESCRIÇÃO:	COLAR	CERVICAL	AMBU PERFIT ACE	16 POSIÇÕES

O COLAR CERVICAL AMBU PERFIT ACE 16 POSIÇÕES FOI PROJETADO PARA IMOBILIZAR AS ARTICULAÇÕES DA REGIÃO CERVICAL, SENDO ASSIM, O EQUIPAMENTO CONSERVA UMA POSIÇÃO NEUTRA E ANATÔMICA PARA TRAZER O CONFORTO AO PACIENTE. DESSA FORMA, SERVE PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DA PESSOA E EVITAR O AGRAVAMENTO DE ALGUMA LESÃO.

O COLAR CERVICAL AMBU PERFIT ACE 16 POSIÇÕES ATUA NA PREVENÇÃO DE DESVIOS LATERAIS E NA FLEXÃO E EXTENSÃO ANTERIOR E/OU POSTERIOR DA COLUNA CERVICAL, DURANTE O DESLOCAMENTO DO PACIENTE.

O COLAR CERVICAL AMBU PERFIT ACE 16 POSIÇÕES É VERSÁTIL. O EQUIPAMENTO PODE SER UTILIZADO PARA DIVERSAS OCASIÕES, DESSA FORMA, ELE É INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

O COLAR CERVICAL AMBU PERFIT ACE 16 POSIÇÕES É PRÁTICO. SENDO ASSIM, PODE SER AJUSTADA SUA ALTURA EM 16 POSIÇÕES, SENDO 12 DELAS NA VERSÃO PEDIÁTRICA. AINDA, CONTA COM AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO.

O COLAR CERVICAL AMBU PERFIT ACE 16 POSIÇÕES POSSUI ALGUMAS CARACTERÍSTICAS QUE O DIFERENCIAM DOS DEMAIS PRODUTOS DO MERCADO. O EQUIPAMENTO CONTA COM UMA ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA; E UMA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO CRICOTIROTOMIA E TRAQUEOSTOMIA. ALÉM DISSO, SEU APOIO DE QUEIXO É DOBRÁVEL E FACILITA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO TRANSILÚCIDO E INTUBAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS:

- AJUSTÁVEL	NA	ALTURA	COM	16	POSIÇÕES	(12	POSIÇÕES	NA	VERSÃO	PEDIÁTRICA);
- AJUSTE PERSONALIZADO,	QUE PERMITE SUBSTITUIR	ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL	DE	COLAR	CERVICAL	PEDIÁTRICO;				
- APOIO	DE	QUEIXO	(MENTO)	DOBRÁVEL;						
-	ABERTURA	FRONTAL;								
-	ABERTURA	POSTERIOR;								
- CERTIFICADO	ANVISA	-	MS	-	8004	7300376.				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 0 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 134.573,16 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ ;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0501.10.122.0003.2.037 - Gestão da Sec. Mun. das Ativ. Admin. da Secretaria Municipal Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo44905232 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 05 de junho de 2024